

#### EDITAL Nº 103 - SSPDS/AESP - SOLDADO BMCE, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO DA CARREIRA DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE). RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA – PRIMEIRA OPORTUNIDADE.

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (AESP), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), no uso de suas atribuições legais, tornam público o **RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA – PRIMEIRA OPORTUNIDADE**, conforme subitem 11.4 do EDITAL Nº 01 – SSPDS/AESP - SOLDADO BMCE, de 18/11/2013, publicado no DOE/CE de 18/11/13.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital e atenderá às normas sanitárias vigentes, oferecendo álcool gel na entrada em etapas presenciais, bem como mantendo distanciamento entre os candidatos, considerando as recomendações dos órgãos competentes no que diz respeito ao enfrentamento da epidemia de COVID-19.

## 1 DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (classificado por ordem alfabética de nome):

Ordem	Inscrição	Candidato	Situação
1	10003998	ALEXANDRE LIMA DA SILVA JÚNIOR *	RECOMENDADO
2	10004646	FRANCISCO ANDERSON DE MELO FREITAS	RECOMENDADO
3	10000588	FRANCISCO ARNALDO DE VASCONCELOS SILVA	AUSENTE
4	10010282	FRANCISCO COELHO	RECOMENDADO
5	10012324	FRANCISCO GILVAN SILVA DA ROCHA	RECOMENDADO
6	10004597	FRANCISCO MARCONDES DO NASCIMENTO LEITE	RECOMENDADO
7	10006860	FRANCISCO TEIXEIRA BARBOSA	RECOMENDADO
8	10007842	FRANCISCO THIAGO DANTAS SANTOS	RECOMENDADO
9	10002232	HAMILKAR NOGUEIRA DA SILVA	RECOMENDADO
10	10015434	JOÃO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA *	RECOMENDADO
11	10006903	JOSÉ CLEMENTE DO NASCIMENTO FILHO	RECOMENDADO
12	10015179	JOSÉ LISANDRO DA SILVA SANTOS *	RECOMENDADO
13	10011906	JÚLIO CÉSAR LIRA ABREU	RECOMENDADO
14	10000231	JÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRASIL	RECOMENDADO
15	10009490	LUCAS DE SENA SALES VIANA *	RECOMENDADO



Ordem	Inscrição	E DEFES CANIDIDATE	Situação
16	10014493	LUIZ ALVES BEZERRA	RECOMENDADO
17	10000730	LUIZ ENÉAS DE CARVALHO PIRES	RECOMENDADO
18	10005054	MARCELO BEM PEREIRA	RECOMENDADO
19	10005854	MARCELO DE LIRA COSTA	AUSENTE
20	10007009	PAULO PEREIRA SILVESTRE	RECOMENDADO
21	10000655	PEDRO GUILHERME PAES DE ANDRADE	RECOMENDADO
22	10001425	RAIMUNDO EDNALDO DA SILVA MOTA	RECOMENDADO
23	10010393	THALLES OLAVO VERAS SOUZA	RECOMENDADO

<sup>(\*)</sup> Candidato sub judice

#### 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 2.1 Ficam eliminados do concurso público os candidatos considerados contraindicados na avaliação psicológica e aqueles ausentes a essa etapa do certame.
- 2.2 Os candidatos considerados indicados na avaliação psicológica devem acompanhar à publicação, por meio de edital de Convocação para a 1ª tentativa da Capacidade Física conforme segue abaixo, 3ª etapa do concurso público.

#### 3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

- 3.1 Serão convocados para a avaliação de capacidade física todos os candidatos considerados recomendados na avaliação psicológica, relacionados no Anexo I deste Edital.
- 3.2 A avaliação de capacidade física, de caráter eliminatório, visa aferir a capacidade física do candidato para realizar o Curso de Formação Profissional para a carreira de Oficial do CBM/CE.

#### 4 DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS

- 4.1 DO EXAME DE AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA
  - 4.1.1. Os candidatos convocados disporão do período de 25 a 28/10/2021, para verificar a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências próprias do cargo e que será realizada em local, Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará AESP|CE, sito na Avenida Presidente Costa e Silva, 1251 Mondubim Fortaleza/CE. Fone: (85) 3296.0469
  - 4.1.2. Os candidatos deverão comparecer com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL, atestado médico original, emitido no prazo máximo de 30 dias, constando, expressamente, que o candidato está apto a realizar atividades físicas (VIDE ANEXO), trajando roupa apropriada para a prática de exercício físico, bem como o uso OBRIGATÓRIO de máscaras de proteção facial deverá ser utilizada durante toda a permanência no local de aplicação, exceto durante a aplicação dos testes, o qual será facultado ao candidato a sua retirada, tendo em vista que os testes serão realizados de forma individual e respeitará todas as medidas de distanciamento entre os candidatos, levando em considerando as recomendações dos órgãos competentes no que diz respeito ao enfrentamento do COVID-19. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico original não poderá realizar o exame de capacidade física e será automaticamente eliminado.

#### 5 DO EXAME DE AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

- 5.1 DO EXAME DE AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA
  - 5.1.1. Inicialmente, o candidato será submetido à avaliação da estatura mínima exigida, sendo eliminado o



candidato que apresentar altura inferior a ELAGOM, se do sexó masculino, e 1,60m, se do sexo feminino.

- 5.1.2. O Exame de Avaliação do Capacidade Física aplicado aos candidatos serão realizados em 04 (quatro) dias
- 5.1.3. A avaliação de capacidade física é composta pelos seguintes testes, que serão realizados na seguinte ordem.
  - a) flexão abdominal;
  - b) natação;
  - c) corrida de 50 metros rasos;
  - d) flexão de braço na barra fixa;
  - e) corrida de 12 minutos.
- 5.1.4. Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, căibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da avaliação de capacidade física ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 5.1.5. O candidato será considerado apto ou inapto na avaliação de capacidade física. O candidato que deixar de realizar qualquer um dos testes no prazo determinado ou conforme previsto neste edital, será considerado inapto e, portanto, eliminado do concurso e não terá classificação alguma, ressalvado o disposto no subitem 3.1.7 deste edital.
- 5.1.6. A avaliação de capacidade física consistirá em submeter o candidato aos testes a que se refere o subitem 1.2, seguido a forma de execução descrita no subitem 11.4.7 deste edital.
- 5.1.7. Haverá duas oportunidades, em dias distintos, para a realização da avaliação de capacidade física. Os candidatos considerados inaptos na primeira oportunidade da avaliação de capacidade física terão uma segunda oportunidade para realizá-la, após um período mínimo de 15 dias contados da data de realização da primeira oportunidade.
  - 5.1.7.1. Os candidatos que, na primeira oportunidade, não obtiverem êxito em qualquer um dos testes, não poderão realizar os testes seguintes e serão considerados inaptos nesta primeira oportunidade da avaliação de capacidade física.
  - 5.1.7.2. Os candidatos que não alcançarem o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes na segunda oportunidade serão considerados inaptos e, consequentemente, eliminados do certame.
- 5.1.8. A contagem oficial de tempo, da distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, a realizada pela banca.
- 5.2 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS TESTES
  - 5.2.1. TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL
    - 5.2.1.1. Os índices mínimos a serem alcançados pelos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

MASCULINO		
TEMPO EM SEGUNDOS	NÚMERO DE REPETIÇÕES	
1 minuto	42 repetições	

FEMI	NINO
TEMPO EM SEGUNDOS	NÚMERO DE REPETIÇÕES
1 minuto	36 repetições

5.2.1.2. O teste terá a duração de 1 minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:



- a) a posição inicial será tomada com o candidate deltado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
- b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida, e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- 5.2.1.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
  - a) o teste terá a duração de 1 minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito;
  - b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizado de maneira correta:
  - c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
  - d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
  - e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar se ao solo;
  - f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
  - g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.
- 5.2.1.4. No dia de realização do teste, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após o tempo mínimo de 5 minutos de intervalo da primeira realização.
- 5.2.1.5. O candidato que não obtiver êxito na segunda tentativa do teste não poderá realizar o teste seguinte e será considerado inapto na primeira oportunidade da avaliação de capacidade física.

#### 5.2.2. TESTE DE NATAÇÃO

5.2.2.1. Os índices mínimos a serem alcançados pelos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

MASCULINO			
DISTÂNCIA EM METROS	TEMPO EM SEGUNDOS		
50 metros	50 segundos		
FEMI	NINO		
DISTÂNCIA EM METROS TEMPO EM SEGUNDOS			
50 metros	60 segundos		

- 5.2.2.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato dos sexos masculino e do feminino será constituída de:
- a) ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;
- b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 metros em nado livre, no tempo máximo estipulado no quadro constante do subitem 3.2.2.1 deste edital:
- c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda) isso ocorrerá somente quando o comprimento da piscina for menor que 50 metros;
- d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.
- 5.2.2.3. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:
- a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;



- c) dar ou receber qualquer ajuda física; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA EDEFESA SOCIAL
- d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.
- 5.2.2.4. O teste de natação de 50 metros será realizado em piscina.
- 5.2.2.5. No dia de realização do teste, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após o tempo mínimo de 5 minutos de intervalo da primeira realização.
- 5.2.2.6. O candidato que não obtiver êxito na segunda tentativa do teste não poderá realizar o teste seguinte e será considerado inapto na primeira oportunidade da avaliação de capacidade física.

#### 5.2.3. DA CORRIDA DE 50 METROS RASOS

- 5.2.3.1. O teste de corrida de 50 metros será realizado em local plano sem obstáculo e que possua, além dos 50 metros, um espaço de pelo menos um metro antes da linha de saída e um outro espaço, de 15 a 20 metros, após a linha de chegada.
- 5.2.3.2. Os índices mínimos a serem alcançados pelos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

5.3 SEXO	5.4 TEMPO (EM SEGUNDOS)
5.5 Masculino	5.6 10 segundos
5.7 Feminino	5.8 12 segundos

- 5.2.3.3. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 50 metros para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:
- a) ao comando "em posição", o candidato se posiciona em afastamento anteroposterior das pernas e com o pé da frente o mais próximo possível da linha de partida e sem tocá-la;
- b) no momento em que o examinador emitir o comando "atenção", o candidato deverá se preparar;
- c) após o examinador emitir o comando "já", o candidato deverá iniciar a corrida e o cronômetro será acionado;
- d) na linha de chegada, haverá um fiscal segurando uma bandeira com o braço na vertical. Quando o candidato ultrapassar a linha de chegada, o fiscal abaixará a bandeira, momento em que o examinador travará o cronômetro.
- 5.2.3.4. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 50 metros rasos:
- a) iniciar a corrida antes do comando "já" emitido pelo examinador;
- b) dar ou receber qualquer ajuda física;
- c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr.
- 5.2.3.5. Durante o teste de corrida de 50 metros, os candidatos do sexo feminino e masculino deverão percorrer a distância de 50 metros.
- 5.2.3.6. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 minutos da realização da tentativa inicial.
- 5.2.3.7. Será considerado inapto em quaisquer das duas oportunidades de realização da avaliação de capacidade física:
- a) o candidato do sexo masculino que não correr 50 metros em até 10 segundos;
- b) a candidata do sexo feminino que não correr 50 metros em até 12 segundos.
- 5.2.3.8. No dia de realização do teste, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após o tempo mínimo de 5 minutos de intervalo da primeira realização.
- 5.2.3.9. O candidato que não obtiver êxito na segunda tentativa do teste não poderá realizar o teste seguinte e será considerado inapto na primeira oportunidade da avaliação de capacidade física.

#### 5.2.4. TESTE DE FLEXÃO DE BARRA FIXA



- 5.2.4.1. Teste dinâmico de flexão de barra fixa somente para os candidatos do sexo masculino:
- a) posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.
- execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços.
   O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.
- 5.2.4.1.1.O exercício deverá ser executado em, no mínimo, 5 repetições corretas. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
  - a) um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
  - b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá "zero";
  - c) a contagem oficial será somente a realizada pela banca examinadora;
  - d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos somente aí será contada como uma execução completa;
  - e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
  - f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
  - g) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
  - h) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";
  - i) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.
- 5.2.4.1.2. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:
  - a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
  - b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
  - c) apoiar o queixo na barra;
  - d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.
- 5.2.4.1.3. No dia de realização do teste, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após o tempo mínimo de 5 minutos de intervalo da primeira realização.
- 5.2.4.1.4.O candidato que não obtiver êxito na segunda tentativa do teste não poderá realizar o teste seguinte e será considerado inapto na primeira oportunidade da avaliação de capacidade física.
- 5.2.4.2. Teste estático de flexão de barra fixa, somente para as candidatas do sexo feminino:
- a) posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.
- b) execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a barra. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição. O tempo mínimo de permanência é de 8 segundos.



5.2.4.2.1. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

- a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
- c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;
- e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
- 5.2.4.3. No dia de realização do teste, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após o tempo mínimo de 5 minutos de intervalo da primeira realização.
- 5.2.4.4. O candidato que não obtiver êxito na segunda tentativa do teste não poderá realizar o teste seguinte e será considerado inapto na primeira oportunidade da avaliação de capacidade física.

#### 5.2.5. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

5.2.5.1. O teste de corrida de 12 minutos será realizado em local previamente demarcado, com identificação de metragem ao longo do trajeto, com os seguintes índices mínimos para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino:

MASCULINO				
DISTÂNCIA EM METROS	TEMPO EM MINUTOS			
2.400 metros	12 minutos			
FEMININO				
DISTÂNCIA EM METROS	TEMPO EM MINUTOS			
2.000 metros	12 minutos			

- 5.2.5.2. Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, e podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 5.2.5.3. Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como deslocar-se, finalizados os 12 minutos, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso.
- 5.2.5.4. A execução deste teste levará em consideração as seguintes observações:
  - a) será considerada distância oficial percorrida pelo candidato somente aquela observada pela banca examinadora;
  - b) o candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr;
  - c) o candidato não poderá abandonar o local de corrida;
  - d) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
  - e) o relógio do examinador controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para o início e término da prova;
  - f) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer em voz alta o número afixado em sua camiseta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
  - g) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
  - h) ao soar o apito encerrando a prova, o candidato deve permanecer no ponto onde estava naquele momento, sendo permitido o seu deslocamento para a parte lateral da pista, conforme disposto na alínea "g", e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.



5.2.5.5. Não será concedida segunda tentativa para realização do teste de corrida de 12 minutos.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O candidato que não realizar a avaliação de capacidade física ou não atingir a performance mínima em qualquer um dos testes de capacidade física estabelecidos no subitem 1.2 ou que não comparecer para a sua realização nas datas previstas no edital de convocação para essa fase será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma.
- 6.2 Será considerado apto na prova de capacidade física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes estabelecida no subitem 1.2 deste edital, na mesma oportunidade de realização desses testes.
- 6.3 A critério da Administração, a realização da avaliação de capacidade física poderá ser remarcada, desde que a necessidade seja devidamente justificada.
- 6.4 Demais informações a respeito da avaliação de capacidade física constarão, conforme subitem 11.4 do EDITAL Nº 01 SSPDS/AESP SOLDADO BMCE, de 18/11/2013, publicado no DOE/CE de 18/11/13.

Fortaleza/CE, 11 de outubro de 2021.



### <u>ANEXO I</u>

# DOS CANDIDATOS CONVOCADOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA – PRIMEIRA OPORTUNIDADE:

Ordem	Inscrição	Candidato
1	10001318	ADOLFO CARNEIRO MACIELNETO
2	10015548	ALAN SAMIR RODRIGUES MENESES *
3	10002096	ALFREDO FERNANDES NETO
4	10002826	ALLAN BASTOS DE MATOS CAMPELO
5	10013360	ALYNSON RAFAEL DOMINGOS DE ALBUQUERQUE
6	10011810	ANA FABRINE RODRIGUES OLIVEIRA
7	10003801	ANA VANESSA RODRIGUES DE QUEIROZ
8	10013885	ANDERSON DE CASTRO VASCONCELOS
9	10009717	ANDRE LUIS DE LIMA
10	10007123	ANDRE SAMPAIO CASTRO
11	10004961	ANTONIO CARLOS TEOFILO FERNANDES
12	10000464	ANTONIO EDUARDO LOIOLA MENDES
13	10007315	ANTONIO ISMAEL LOURENCO DA SILVA
14	10011236	ANTONIO NEITON DA SILVA QUINTINO *
15	10005721	ARTUR GOMES DE ARAUJO
16	10012730	ATILA WESLEY BRITO DE SOUSA
17	10000411	BRUNO ALVES DA SILVA
18	10006597	BRUNO MELO SAMPAIO BEZERRA
19	10001278	CARLIUS MIDSON DUARTE LIMA
20	10005659	CARLOS DAWSON CAVALCANTE DA SILVA
21	10016332	CARLOS DOUGLAS DUARTE PEREIRA
22	10012228	CARLOS ELSON SERAFIM DE ALBUQUERQUE FILHO
23	10010212	CARLOS HENRIQUE FERREIRA FERNANDES
24	10002372	CARLOS LINDEMBERG TEOFILO COSTA
25	10001501	CELINA PEREIRA LEAL NETA
26	10001397	CESAR MENDES MARTINS
27	10005927	CICERO ALYSON DE OLIVEIRA SOUZA
28	10008480	CÍCERO VITURINO ALVES *

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Candidato

Ordem	Inscrição	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Candidato
29	10000915	CLAUDIAN DE LIMA DUARTE
30	10005141	CLEO VIEIRA DA SILVA
31	10008496	CRISTIANO CAVALCANTE SILVEIRA
32	10008854	CRISTIANO DE ALENCAR VELOSO JUNIOR
33	10013251	DANIEL DE SALES PINHEIRO
34	10012786	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA
35	10011666	DAVID DE ARAUJO SOUSA
36	10011940	DAVID MUNIZ DE ANDRADE NETO
37	10009539	DEBORA MENDES TEIXEIRA DE SOUZA
38	10011556	DIOGENES DELFINO PEREIRA
39	10001199	DOUGLAS ARAUJO SOUZA
40	10015977	EDEILSON ATALIBA BASTOS
41	10015606	EDIVANDRO DE SOUSA AZEVEDO
42	10001516	EDMILSON DE ABREU NETO
43	10001161	EDUARDO VIEIRA GOMES *
44	10009664	EMANUATHLA ARON CORDEIRO DE SOUZA
45	10007904	EMANUEL NASCIMENTO DA NOBREGA
46	10010326	EMERSON LOPES VARELA
47	10008154	ERINELDO DE SOUZA OLIVEIRA
48	10013461	ERISBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO *
49	10006615	EVANDRO PEREIRA DE LIMA
50	10000189	FATIMA EVANEIDE FERREIRA
51	10002976	FELIPE OLIVEIRA DE MESQUITA
52	10011889	FERNANDA INGRID FREITAS DE ALENCAR
53	10006945	FERNANDO ALVES NETO
54	10003730	FERNANDO ALYSON SOUZA FONTELES
55	10004098	FRANCISCO ALEX FURTADO DOS SANTOS
56	10003233	FRANCISCO EMANUEL FONSECA PEREIRA
57	10008218	FRANCISCO ESTEVAO DOS SANTOS
58	10008418	FRANCISCO GERLIANIO FERREIRA LIMA
59	10012734	FRANCISCO GLEIDSON SABINO BRAGA
60	10008569	FRANCISCO ITALO ALVES SOARES

92

10008397

		CEARÁ GOVERNO DO ESTADO
Ordem	Inscrição	E DEFESA SOCIAL Candidato
61	10011212	FRANCISCO JACINTO OLIVEIRA DA SILVA
62	10004985	FRANCISCO MAURO DE LIMA FILHO
63	10011029	FRANCISCO STENIO DOS SANTOS NOGUEIRA
64	10000943	FRANCISCO TIAGO SOUSA DO NASCIMENTO *
65	10004975	FRANCISCO WALLESSY VASCONCELOS SIQUEIRA
66	10000353	FRANCISCO WILKER PINTO GUIMARAES
67	10013203	FRANCISCO WITALO LEMOS DE SALES
68	10001040	FREDSON BEZERRA DA SILVA
69	10004426	GECILDO VALENTIM DE SOUSA
70	10007279	HELTON JOHN OLIVEIRA DE SOUZA
71	10010023	HERBENNYA DIONE BEZERRA DE CARVALHO
72	10005575	HERBERT DE SOUSA ANDRADE
73	10008431	HERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
74	10000595	HILQUIAS CARNEIRO BRANDAO
75	10007804	IAGO VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA
76	10007632	IARA NORONHA MOIZINHO DO NASCIMENTO
77	10012755	IGOR RENNAN FERREIRA RODRIGUES
78	10014290	IONAR BEZERRA ARARUNA
79	10001662	ISMAEL FLAVIO FARIAS DE SOUSA
80	10003795	ITALO MESQUITA BORGES
81	10000378	ITALO PEREIRA LIMA
82	10005471	IZAAC MARTINS GOMES
83	10012868	JACKSON FELIPE PEREIRA MELO
84	10001885	JAETE MENEZES ROCHA
85	10013413	JEFFERSON HUGO PEREIRA SOUZA
86	10003971	JOAO BOSCO LUCIO DE SOUSA
87	10001102	JOAO JANSEN GOMES VASCONCELOS
88	10011996	JOAO LOPES NETO
89	10003192	JOEL DE SOUZA FERREIRA
90	10015063	JOEL MOREIRA BRAGA
91	10004957	JONAS DANIEL NUNES *
		·

JONATHAN JEFFERSON COELHO DO NASCIMENTO

		CEARÁ GOVERNO DO ESTADO
Ordem	Inscrição	SECRETARIA DE SEBURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL Candidato
93	10000791	JORGE FERNANDO MAIA MOURA
94	10011050	JOSE ARNALDO BENICIO DO CARMO JUNIO
95	10009055	JOSE CAMELO LOPES
96	10007475	JOSE CLAYTON VIANA DE SOUSA
97	10015014	JOSE HUNALD DE ARAUJO FAUSTINO
98	10012463	JOSE MATHEUS COUTO MARQUES
99	10012192	JOSE OLIVIO MAGALHAES NETO
100	10009114	JOSE RAFAEL DE SOUSA ROSEIRA
101	10005368	JOSE SAVIO MARTINS SAMPAIO FILHO
102	10003155	JOSE WILLAME FREITAS NOGUEIRA
103	10000066	JOSE WILSON PINHEIRO FILHO
104	10014420	JUCIMAR DO NASCIMENTO
105	10013892	KAIO VINICIUS MENDONCA DE OLIVEIRA
106	10009374	KESSLER BARROS WANDERLEI *
107	10008963	LAECIO MENDES CUNHA DE ARAUJO JUNIOR
108	10011035	LEANDRO VERAS CASTELO BRANCO
109	10008272	LEIDIANE MARIA PINHEIRO
110	10008251	LEO FELIPE GOUVEIA SILVA
111	10000414	LEVI BRANDÃO CORTEZ *
112	10015913	LIADERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
113	10016106	LIAMARA SILVA LOPES *
114	10007093	LINDSON KAIQUE SANTANA VASCONCELOS
115	10009078	LUCAS GABRIEL DE ALMEIDA SILVA
116	10003210	LUCELITA ROMAO DAMASCENO
117	10010373	LUCIANO COSTA MAGALHAES
118	10004530	LUCIVANDO ANASTACIO DA SILVA
119	10012992	MANOEL FRANCISCO XAVIER NETO
120	10005782	MARCONDES MOURA DE ARAUJO
121	10009127	MARIA IRACILDA DE SOUSA LIMA NETA *
122	10010953	MARIANA BRIGIDO RODRIGUES DOS SANTOS
123	10007207	MARVEN ELITON FRANKLIN NETO
124	10000677	MATEUS CHAVES HOLANDA

CEARÁ
<b>GOVERNO DO ESTADO</b>
SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA

Ordem	Inscrição	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL CANDIDATO
125	10014078	MATHEUS DAMASCENO ALBUQUERQUE
126	10006753	MICHELSON LOPES DE ALMEIDA
127	10013788	MIKAEL SOUSA VIEIRA
128	10003633	MIKHAIL DE LIMA OLIVEIRA
129	10000632	MUHARA MOHANI DIAS DO ROSARIO
130	10002763	NATALIA MARIA NASCIMENTO FREIRE
131	10014174	NATASHA CAPISTRANO OLIVEIRA
132	10006064	NATHAN JORGE TRAJANO SEVERIANO
133	10005221	PABLO ARTHUR MAZULO MENDES
134	10002135	PATRICIA MARIA DA SILVA SANTOS
135	10009617	PAULO ANDERSON RODRIGUES ALMEIDA
136	10001780	PAULO HENRIQUE ANDRADE DE QUEIROZ E SILVA
137	10011994	PAULO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA
138	10011652	PAULO JOSE SILVA DOS SANTOS
139	10010077	PAULO ROBERTO CANDIDO PINHO
140	10015119	PEDRO ALVES DA COSTA NETO
141	10007939	RAFAEL BARBOSA LIMA MARQUES
142	10002588	RAFAEL DE ALMEIDA ALENCAR
143	10001316	RAFAELLE FERREIRA DOS SANTOS
144	10006150	RAMIRO DE VASCONCELOS FREIRE
145	10001571	RAMON LUCAS DE ARAUJO RODRIGUES
146	10001849	RENATO MAIA DE FRANÇA
147	10008744	RENATO SILVA
148	10010084	RIFANDREO MONTEIRO BARBOSA
149	10000881	ROBERTO FIRMIANO DA SILVA
150	10007891	RODRIGO LOPES GOMES
151	10006223	ROMENICK FERREIRA MAGALHAES
152	10009662	ROMULO MOREIRA TOMAZ
153	10010178	ROMULO PEREIRA DO NASCIMENTO
154	10007565	RONNISSON DA SILVA NASCIMENTO
155	10005267	SAMUEL ALMEIDA DOS SANTOS
156	10006972	SAMUEL LINDERMAN MOTA DE CARVALHO

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL CANDIDATO

Ordem	Inscrição	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Candidato
157	10005821	TARCISIO BARBOSA FERREIRA
158	10000907	THALISON DA SILVA VITORIANO
159	10000315	THIAGO DE LIMA SANTIAGO *
160	10000631	THIAGO HENRIQUE COSTA QUEIROZ
161	10009822	THIAGO HONORATO DA SILVA
162	10000088	THIAGO MARQUES DA SILVA
163	10000985	TIEGO DE SOUSA NASCIMENTO *
164	10003896	TOBIAS FERREIRA ALENCAR GOUVEIA
165	10001846	ULISSES JOSE MORAIS BEZERRA
166	10013700	VALTER FILHO PAULINO DOS SANTOS
167	10007788	VINICIUS DE SENA SALES VIANA
168	10005558	WESLEY DE OLIVEIRA MARTINS
169	10013127	WINSTON DE OLIVEIRA ARRUDA
170	10003919	YURI VELOSO MAGALHAES DA SILVA
171	10003998	ALEXANDRE LIMA DA SILVA JÚNIOR *
172	10004646	FRANCISCO ANDERSON DE MELO FREITAS
173	10010282	FRANCISCO COELHO
174	10012324	FRANCISCO GILVAN SILVA DA ROCHA
175	10004597	FRANCISCO MARCONDES DO NASCIMENTO LEITE
176	10006860	FRANCISCO TEIXEIRA BARBOSA
177	10007842	FRANCISCO THIAGO DANTAS SANTOS
178	10002232	HAMILKAR NOGUEIRA DA SILVA
179	10015434	JOÃO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA *
180	10006903	JOSÉ CLEMENTE DO NASCIMENTO FILHO
181	10015179	JOSÉ LISANDRO DA SILVA SANTOS *
182	10011906	JÚLIO CÉSAR LIRA ABREU
183	10000231	JÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRASIL
184	10009490	LUCAS DE SENA SALES VIANA *
185	10014493	LUIZ ALVES BEZERRA
186	10000730	LUIZ ENÉAS DE CARVALHO PIRES
187	10005054	MARCELO BEM PEREIRA
188	10007009	PAULO PEREIRA SILVESTRE



Ordem	Inscrição	SECRETARIA DE SEBURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL Candidato
189	10000655	PEDRO GUILHERME PAES DE ANDRADE
190	10001425	RAIMUNDO EDNALDO DA SILVA MOTA
191	10010393	THALLES OLAVO VERAS SOUZA